ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 042/2022

Aprova a autorização do credenciamento para realizar transplante de medula óssea autogênico adulto do estabelecimento Hospital Santa Izabel e respectiva equipe de transplante, junto ao Ministério da Saúde /Sistema Nacional de Transplante.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia- CIB, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 293ª Reunião Ordinária do dia 25 de janeiro de 2022, e considerando:

A Lei N° 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento.

A Lei N° 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que "dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento".

O Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017 que regulamenta a Lei nº 9.434 de 04 de fevereiro de 1997;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a autorização do credenciamento para realização do transplante de medula óssea autogênica adulto do estabelecimento Hospital Santa Izabel – CNES 0003832 e da respectiva equipe de transplante.

Art.2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de janeiro de 2022.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA